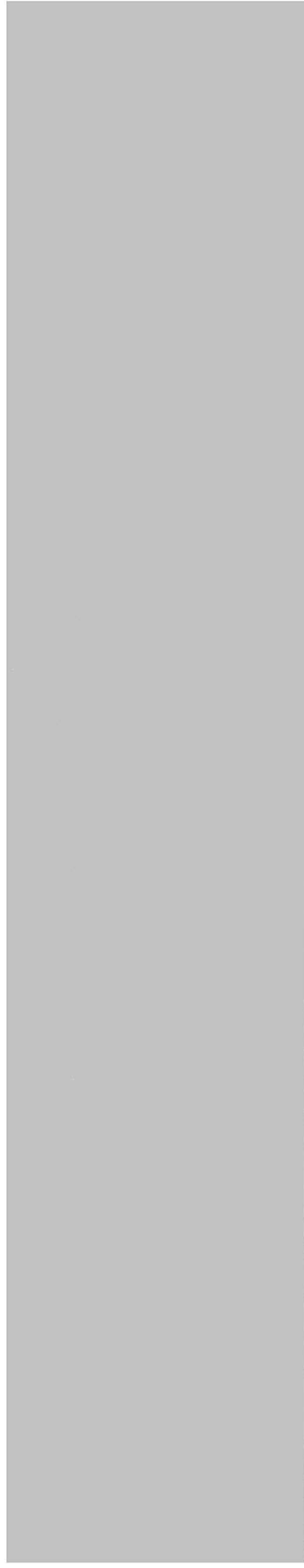


3ª. Seção – Comentários à Jurisprudência

Section 3 – Comments of Jurisprudence



A ESTABILIZAÇÃO DE ATOS FAVORÁVEIS AO ADMINISTRADO PELO DECURSO DO TEMPO: COMENTÁRIOS AO MS 39.976/DF

THE STABILIZATION OF ACTS FAVORABLE TO THE ADMINISTRATOR OVER TIME: COMMENTS ON MANDAMUS 39,976/DF

JEAN PAULO MODESTO ALVES

Mestrando em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica
de São Paulo – PUC/SP. Procurador do Estado do Piauí.

ORCID: [<https://orcid.org/0009-0000-6478-0366>].

jpmodestoalves@gmail.com

DOI: [<https://doi.org/10.48143/rdai.37.alves>].

Recebido: 10.09.2025. Received: Sept. 10th 2025.

Aprovado: 05.11.2025. Approved: Nov. 5th 2025.

ÁREA DO DIREITO: Administrativo

RESUMO: O artigo analisa a medida cautelar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no Mandado de Segurança 39.976/DF, impetrado por viúva de servidor público federal aposentado. A controvérsia gira em torno da decisão do Tribunal de Contas da União (TCU), que considerou ilegal a inclusão simultânea de duas vantagens pecuniárias no cálculo de pensão da impetrante, apesar de ambas terem sido incorporadas à aposentadoria do instituidor há mais de trinta anos. O texto aprofunda a análise das competências do TCU, conforme art. 71, III, da Constituição Federal, distinguindo entre atos de concessão (administração ativa), apreciação de legalidade (controle) e registro (verificação) e, também, relaciona os princípios da segurança jurídica, confiança legítima e moralidade administrativa, para concluir que a estabilização dos atos administrativos, mesmo que originalmente viciados, promove a restauração da ordem jurídica. Assim,

ABSTRACT: This article analyzes the precautionary measure granted by the Supreme Federal Court (STF) in Writ of Mandamus No. 39,976/DF, filed by the widow of a retired federal public servant. The controversy revolves around the decision of the Federal Court of Accounts (TCU), which considered illegal the simultaneous inclusion of two pecuniary benefits in the calculation of the petitioner's pension, even though both had been incorporated into the deceased's retirement more than thirty years ago. The text delves into the analysis of the TCU's competencies, according to Article 71, III, of the Federal Constitution, distinguishing between acts of granting (active administration), assessment of legality (control), and registration (verification), and also relates the principles of legal certainty, legitimate expectation, and administrative morality, to conclude that the stabilization of administrative acts, even if originally flawed, promotes the restoration of

Como citar este artigo | How to cite this article: ALVES, Jean Paulo Modesto.

A estabilização de atos favoráveis ao administrado pelo decurso do tempo: comentários ao MS 39.976/DF.
Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura – RDAI, São Paulo: Ed. RT, n. 37, ano 10, p. 353-362, abr./jun. 2026.
DOI: [<https://doi.org/10.48143/rdai.37.alves>].

no caso comentado, embora a pensão derive da aposentadoria, cada um possui requisitos próprios, de modo que os vícios de um não podem contaminar o outro depois da estabilização. Em síntese, os comentários esclarecem que a decisão do STF reafirma o princípio da confiança legítima e delimita o alcance da fiscalização do TCU, impedindo que se desconstitua, ainda que indiretamente, atos administrativos estabilizados pelo decurso do tempo.

PALAVRAS-CHAVE: Estabilização de atos favoráveis ao administrado – Aposentadoria e pensão – Limites à revisão pelo TCU – Princípios da segurança jurídica – Confiança legítima.

legal order. Thus, in the case discussed, although the pension derives from retirement, each has its own requirements, so that the flaws of one cannot contaminate the other after stabilization. In summary, the comments clarify that the Supreme Federal Court's decision reaffirms the principle of legitimate expectation and delimits the scope of the Federal Court of Accounts' (TCU) oversight, preventing the reversal, even indirectly, of administrative acts stabilized by the passage of time.

KEYWORDS: Stabilization of acts favorable to the administered party – Retirement and pension – Limits to review by the Court of Auditors – Principles of legal certainty – Legitimate expectation.

SUMÁRIO: 1. O caso. 2. As razões de decidir. 3. Conclusão. 4. Referências bibliográficas.

1. O CASO

Os comentários a seguir desenvolvidos referem-se à medida cautelar concedida em sede do Mandado de Segurança 39.976/DF, da relatoria do Ministro Flávio Dino, referendada em sessão virtual da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal. A impetrante, viúva de servidor público federal aposentado do Superior Tribunal de Justiça, impugnou a decisão do Tribunal de Contas da União (acórdão 7414/2024) que declarou ilícita a inclusão concomitante, no cálculo da pensão civil percebida pela impetrante, de duas vantagens denominadas “opção” e “quintos” acumuladas nos proventos do instituidor do benefício. Isto é, a ilicitude se daria pela inclusão concomitante, no cálculo inicial do benefício previdenciário da impetrante, das referidas vantagens pecuniárias. A liminar referendada determinou a suspensão, em relação à impetrante, dos efeitos do acórdão impugnado.

A autora deduziu em seu pedido o direito à permanência das duas vantagens pecuniárias no cálculo inicial do valor da pensão, argumentando que, em 01.02.1989, o STJ concedeu a aposentadoria ao instituidor. Em seguida, em 22.05.1990, o TCU julgou pela legalidade do ato concessório e determinou o seu registro.

Todavia, ao apreciar a pensão concedida à impetrante, em razão do falecimento do seu instituidor em 28.01.2021, aquela Corte de Contas considerou ilegal o ato concessório em razão do pagamento cumulativo das vantagens pecuniárias referidas, expedindo ainda duas determinações: uma, dirigida à impetrante, para que optasse por uma das vantagens, sob pena de ressarcimento, e, outra, ao órgão de origem, para que efetuassem a